

Em 14/10/2024 17:54, Marcela de Cassia Azevedo de Carvalho escreveu:

Prezados boa tarde,

servimo-nos do presente, para encaminhar impugnação ao edital da DL 90062/2024.

Sendo o que nos competia para o momento, agradecemos pela atenção e nos colocamos à vossa disposição.

Att.

EBCO
systems

SEABOX

TECHSCAN
SEGURANÇA E TECNOLOGIA INTEGRADAS

Marcela de Carvalho
Licitação

+55 13 4009-9040
+55 13 9 9164-5710

m.carvalho@techscan.com.br
www.techscan.com.br

4
Anos

SEG SUMMIT
2024

23/OUT
Anhembi - SP
segsummit.com.br

EBCO **TECHSCAN**

#PATROCINADORCONFIRMADO
Conectando Proteção, Eficiência e Segurança



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 16 de outubro de 2024.

À

Manuela Bea Bea

TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA

Assunto: Resposta à Impugnação ao Processo de Compras nº 62/2024

I. DA TEMPESTIVIDADE

Impugnação ao aviso de contratação direta em 14 de outubro de 2024, tempestivamente por TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.627.354/0001-63 nos termos do Processo de Compras nº 62/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de pórtico detector de metais, incluindo instalação, testes e treinamento.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A impugnante alega que há necessidade de apresentação de inscrição no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA, por se tratar de um equipamento elétrico-eletrônico.

Declara, também, que a exigência de no mínimo 8 (oito) zonas de detecção independentes restringe a ampla competitividade do certame e por consequência prejudica a obtenção da melhor proposta.

E, por último, salienta que o prazo de entrega de 20 (vinte) dias é exíguo, porque nem todas as licitantes são fabricantes de equipamentos, ou possuem estoque.

III. DA ANÁLISE

Resposta à Impugnação da empresa TECHSCAN – Processo de Compras nº 62/2024

Página 1 de 3

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava – SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

De início, a exigência de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou em outro órgão regulador de classe pode ser necessária para serviços contínuos ou que demandem, por exemplo, manutenção preventiva e corretiva, desde que seja justificável e não prejudique a competitividade do processo. No caso em questão, trata-se de fornecimento de um bem (venda/instalação), sem incluir manutenção preventiva ou corretiva. A garantia do produto cobre eventuais problemas futuros, o que reduz os riscos de uma contratação adicional. Assim, qualquer exigência que limite a concorrência deve ser justificada, mas, neste caso, não há base técnica ou legal para exigir essa condição de habilitação. Ademais, como os possíveis fornecedores podem ou não ser fabricantes, essa exigência limitaria a participação de fornecedores que não fabricam o bem, visto que não há obrigações futuras que precisem ser realizadas exclusivamente por engenheiros.

Adicionalmente, os portais detectores de metais funcionam com tecnologia multizonas, que permite detectar metais em várias zonas distintas, melhorando a precisão na identificação de objetos metálicos nas pessoas que passam pelo equipamento. O Termo de Referência, no item 3.2.5, solicita que o painel possua sinalização por LED, indicando a área detectada. Esse sistema de zonas facilita o procedimento de revista, pois o agente de segurança já consegue identificar com precisão a altura do corpo onde o objeto metálico está localizado. No caso específico, a configuração de oito zonas é fundamental para a Câmara devido à eficácia na distribuição da indicação de localização no corpo. Além disso, o critério técnico justifica a escolha por essa tecnologia de oito zonas, sendo importante ressaltar que não há direcionamento a qualquer fornecedor, pois várias empresas do setor oferecem equipamentos que atendem os requisitos mínimos estabelecidos no edital.

Finalizando, sobre o item 5.1. do Termo de Referência de que o prazo máximo para entrega do equipamento e execução dos serviços é de 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, trata-se de prazo razoável, após



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

pesquisa de mercado, tendo em vista se tratar de um bem comum, disponível no mercado a de pronta entrega, não possuindo nenhuma qualidade específica que destoe dos modelos já disponíveis para aquisição.

IV. DECISÃO

Diante do exposto, esta Agente de Contratação DECIDE conhecer da impugnação interposta pela empresa TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, julgando-a **IMPROCEDENTE**. Portanto, o presente certame deverá prosseguir normalmente.

Nada mais havendo a informar, publicar-se-á a resposta no sítio eletrônico desta Câmara (www.camaracacapava.sp.gov.br) para conhecimento dos interessados.

Atenciosamente,



Assinado de forma
digital por MONIK
HELEN MENASSA
SILVA:3603284682
2

Monik Helen Menassa Silva
Agente de Contratação